



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6328 /2023

Altera dispositivos e o Anexo Único da Lei nº 6.070, de 08 de março de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei

Em, 01 de dezembro de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º - O inciso III, do artigo 28, da Lei Municipal nº 6.070, de 08 de março de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“III – 03 (três) cargos de Assessor Parlamentar II, cuja atribuição será: (NR)”

Art. 2º - A tabela 02, do Anexo Único da Lei Municipal nº 6.070, de 08 de março de 2019, passa a vigorar de acordo com o anexo único da presente Lei.

Art. 3º - Fica revogada a tabela 02, do anexo único da Lei Municipal nº 6.195, de 14 de dezembro de 2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 24 de outubro de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA

2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES

2º Secretário



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº

**TABELA 02 – CARGOS COMISSIONADOS DA ESTRUTURA DOS GABINETES
PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**

CARGO	QUANT.	REMUNERAÇÃO
Assessor Especial	02	R\$ 6.900,00
Assistente Parlamentar I	02	R\$ 5.500,00
Assistente Parlamentar II	03	R\$ 3.700,00